LEI Nº. 3.700, DE 09 DE MARÇO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem Casa do Oleiro no Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio e Recuperação Desafio Jovem Casa do Oleiro, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Padre Américo Magalhães, n° 2.432, Bairro Manoel Maia, Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de março de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL